



**PAN**  
Açores

REPRESENTAÇÃO  
PARLAMENTAR

Reprovação

24-03-2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**Voto de Protesto pela Classificação, como tradicional, a tourada à corda promovida pelas comissões das festas tradicionais da Fajã do Fisher, localizada na Freguesia da Feteira**

A Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, ao abrigo do Regime Jurídico de Atividades Sujeitas a Licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma do Açores e em sessão de 12 de Fevereiro de 2021, deliberou classificar como tradicional a tourada à corda promovida pelas comissões das festas tradicionais da Fajã do Fisher.

Perguntamos, pois, quais são as permeabilidades relativamente aos critérios universais para viabilizar a classificação de uma prática local, como a tourada a corda, e denominá-la de tradição.

A tourada à corda é uma prática de cariz restrito a nível nacional e mesmo regional, pois não é, sequer, praticada em todas as ilhas. Esta deliberação, apesar de localmente enquadrada, pretende ter um impacto generalista no contexto açoriano que, a nosso ver, não merece. Esta classificação, a nosso ver, nem dignifica a localidade, nem os Açores ou mesmo os processos de classificação de património tangível ou intangível no contexto de abrangência cultural. Aliás, as práticas imateriais não são passíveis de classificação, ao contrário do que acontece com o património material, devido à sua natureza permeável que tem como subjacente uma metamorfose, tanto quanto tem a ação humana ou a própria natureza, marcadas pela sua autenticidade em constante mutação.

A tauromaquia, da qual não podemos desmaterializar a tourada à corda, foi vedada pela própria UNESCO quando, há menos de um ano, a candidatura espanhola foi apresentada.

Ora, havendo um órgão das Nações Unidas, no caso o Comité dos Direitos da Criança, comprometido com a proteção dos mais jovens face à violência das touradas, seria

incompreensível um outro órgão das Nações Unidas as elevasse a Património da Humanidade. Já não falando na Declaração da Cultura de Paz, movimento criado pela UNESCO em 1999 e que é pedra basilar no respeito à vida e na promoção da não-violência por meio da educação. A tourada à corda não respeita os direitos das crianças porque as expõe a um espetáculo violento, não as educa para a senciência animal, coloca, não raras vezes, a sua integridade física em causa, e promove a desvirtuação da ligação saudável com a natureza.

Evidenciamos, ainda, a Convenção para a Salvaguarda do Património Imaterial, que declara no artigo 2º que (...) *só será tomado em consideração o património cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos existentes, bem como com a exigência do respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e de um desenvolvimento sustentável.* Se são estes os passos que pretendem tomar na proteção desta prática, tarde agem e de forma inconveniente quanto a esta pretensão cultural. Espetáculos que incluem sofrimento animal e, muitas vezes humano, não fazem parte, certamente, do ideário cultural das gerações vindouras.

Mais, a tourada a corda não é sustentável já que um tema tão fraturante na sociedade, jamais deveria merecer o contributo do erário público, não contabiliza nenhum crescimento económico ou qualquer fomento ao nível da inclusão social nem, promove, tão pouco, o equilíbrio natural. A tourada à corda não considera a biodiversidade nem o respeito inter-espécies. A sustentabilidade cultural baseia-se em conceitos básicos.

Este tipo de classificação, no entendimento do que são as suas características tangíveis e intangíveis, não cabe no quadro da agenda da sustentabilidade cultural nem recentra a cultura nas políticas de sustentabilidade pois é uma completa inversão da forma como se encaram os recursos naturais e a relação com o Outro. Seja este outro um animal humano ou não humano.

Nada do que representa a dignidade de um animal e de um homem vive na tourada à corda. Nada do que representa o respeito pela natureza está presente nesta prática de difícil equilíbrio das forças em ação: o homem, o animal e as suas forças naturais.

A tourada à corda não está mais do que para a engorda de um lobby restrito com meros interesses económicos.

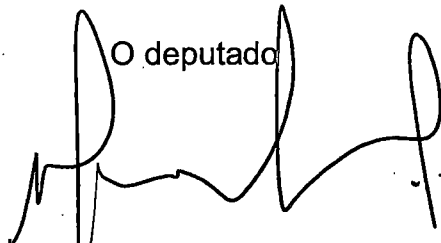
No vasto e rico leque cultural que os Açores possuem, esta prática envergonha tantos grupos culturais que se dedicam a setores tão elevados e variados para os quais não existe o mesmo interesse em preservar e impulsionar.

Assim, ao Abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, a Representação Parlamentar do PAN propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que aprove o Voto de Protesto pela Classificação como tradicional a tourada à corda promovida pelas comissões das festas tradicionais da Fajã do Fisher, localiza na Freguesia da Feteira.

Agradecemos que este voto seja entregue à Presidência da Mesa da Assembleia Municipal de Angra de Heroísmo.

Horta, 24 de Março de 2021

O deputado



Pedro Neves